



EDITAL Nº 005/2025-Intervenção

A Santa Casa de Chavantes através da Intervenção Municipal da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2025-Intervenção**, nos termos da Legislação Vigente, para a contratação de **AUXILIAR DE COZINHA-SERVIÇOS GERAIS** e formação de Cadastro de Reserva, no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para atender a necessidade da OSC de acordo com o estabelecido neste edital e anexo.

I – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Atender às exigências contidas neste Edital.

Apresentar cédula de identidade.

INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

Procuração simples (com firma reconhecida) com poderes **específicos** para o ato e **cópia do RG** do (a) candidato (a).

DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

De **11 de junho a 17 de junho de 2025**, no horário das **8h00m. às 11h00m.** e das **13h20m. às 16h30m** na Sede da Administração da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, localizada na Alameda Trifon Infante Algarin, nº1430, Centro.

II – DOS CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES.

Cargo	Requisitos/nível de escolaridade	Carga horária	Vencimento (Base)	Vagas
AUXILIAR DE COZINHA-SERVIÇOS GERAIS	Ensino médio completo	36 horas/ semanais /12 dias / ou demais escalas, noturna ou diurna – finais de semana.	R\$ 1.610,00	01 + cadastros de reserva

III – DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO

A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

a) Entrega da ficha de inscrição com o currículo e o comprovante de conclusão do ensino médio.

b) Avaliação curricular, com base nos dados informados no Anexo II (currículo pronto opcional);



CNPJ/MF nº 46.466.447/0001-51

Fundada em 19/05/1975

DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular será realizada pelos membros designado em portaria deste referido processo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no Anexo II (currículo pronto opcional), sendo ao final considerado *apto ou inapto* para as funções pretendidas, a fim de avançar para a entrevista técnica.

DA ENTREVISTA TÉCNICA

Entrevista técnica com agendamento.

A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções pretendidas, sendo ao final considerado apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado, bem como avaliar e atribuir à colocação final dos candidatos:

- a) o perfil profissional;
- b) a postura profissional do candidato;
- c) o grau de conhecimento e de interesse.

IV – DOS RESULTADOS

a) Concluído o processo seletivo, o Presidente da Comissão Intervencionista proclamará o resultado final, que será publicado no site do Hospital www.hrts.org.br, no mural da Entidade, valendo-se para efeito de convocação conforme necessidade da empresa;

V – DO RECURSO

a) A efetivação da inscrição implica da aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo, sob-hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

b) A Banca Examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

c) O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da comissão organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado. O requerente deverá protocolar o recurso na Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, Centro, no horário de expediente.

d) Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a Comissão organizadora para julgamento;

e) O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão deverão ser publicados no site da Associação Filantrópica de Teodoro Sampaio, no mural da Entidade já destinado para este fim;

f) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido na alínea “c”, bem como aqueles que não estiverem devidamente fundamentados;

g) A comissão organizadora é soberana, não cabendo recurso contra sua decisão final.

VI – DA VALIDADE

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 01(um) ano podendo ser ou não prorrogável por igual período, e podendo ser extinto antes do prazo;

VII – DA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados serão admitidos conforme a disponibilidade do cargo, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva, com contrato de experiência podendo ser prorrogado ao limite conforme Art 443 da CLT e podendo ocorrer à situação de contrato indeterminado. Estes ficam comprometidos a



CNPJ/MF nº 46.466.447/0001-51

Fundada em 19/05/1975

assumir suas funções no Hospital Regional de Teodoro Sampaio após assinatura do contrato. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Hospital Regional de Teodoro Sampaio. Todos os documentos deverão ser entregues sem pendências no ato da contratação;

VIII – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação, o (a) candidato (a) deverá cumprir as seguintes condições:
Gozar de saúde física e mental, compatível com exercício da função pretendida;
Apresentar original e cópia ou ainda cópia autenticada dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;
- b) CPF/MF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado do Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Carteira de Vacinação (atualizada)
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.);
- k) Exame admissional, atestando aptidão ao trabalho;
- l) Uma foto ¾;
- m) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- n) Certificado de conclusão do ensino médio;

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas no ato da contratação.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativos à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação, no site do Hospital Regional de Teodoro Sampaio, no mural da Entidade já destinado para este fim.
- b) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo Seletivo Simplificado.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Teodoro Sampaio, 10 de junho de 2025.

**Santa Casa de Chavantes
Intervencionista**



ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: AUXILIAR DE COZINHA-SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: - O colaborador tem como atribuições, auxiliar nos serviços de alimentação, e no pré-preparo, preparo e processamento de alimentos, na montagem de pratos. Verificam a qualidade dos gêneros alimentícios, minimizando riscos de contaminação. Trabalham em conformidade a normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene e saúde.



ANEXO II (currículo pronto é opcional)

CURRICULUM VITAE

NOME:			
CARGO e FUNÇÃO (Como está no Edital): AUXILIAR DE COZINHA-SERVIÇOS GERAIS			
RG:		CPF:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos / funções nos últimos dois anos)			
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)			
- Cursos de Capacitação últimos 05 (cinco anos;) - Pós-graduação			



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº EDITAL Nº 005/2025-Intervenção

Contratação de **AUXILIAR DE COZINHA-SERVIÇOS GERAIS** e formação de Cadastro de Reserva

INSCRIÇÃO Nº _____.

NOME:

RG: _____.

ENDEREÇO: _____

TELEFONES: _____ / _____.

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado.

Atender às exigências contidas no Edital **Nº 005/2025-Intervenção**.

Apresentar cédula de identidade.

INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO

Procuração simples (com firma reconhecida) com poderes específicos para o ato e cópia do RG do (a) candidato (a).